



RESOLUÇÃO Nº 101/2022-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 19/12/2022.

Decide pela instauração de Processo Acadêmico Disciplinar para apurar infrações relatadas no E-Protocolo nº 19.822.610-6.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 001/2016-COU, que aprova o Regulamento Disciplinar do Corpo Docente da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 19.822.610-6;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 125ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica decidido pela instauração de Processo Acadêmico Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades descritos E-Protocolo nº 19.822.610-6.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 16 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraza,
Diretor.